



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Centro de Educação Superior a Distância**



**EDITAL Nº 002/2023, de 25 DE JANEIRO de 2023.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DA UAB/UFS, NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (lato sensu)

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, no uso das atribuições legais e, em parceria com o PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS Nº 1115, de 19 de agosto de 2019, o DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DO CAMPUS PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS e o DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância (AD) nos Cursos de Especialização em Educação Ambiental e Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (lato sensu).

## **I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Este Edital será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 O Processo Seletivo Simplificado para Tutoria AD será conduzido por comissões específicas, compostas cada qual por professores indicados no **Anexo VI** deste Edital.
- 1.3 Das comissões de seleção farão parte os Coordenadores de Cursos e/ou Tutoria e outros membros, todos designados pela Coordenação Geral da UAB, Sergipe.

## **II DAS VAGAS**

- 21 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de tutores credenciados, que poderão vir a ser consultados pelos Coordenadores de Cursos e Tutoria, observados os critérios de classificação deste Edital, para assumir função de Tutores a Distância nos Cursos de Especialização em Educação Ambiental e Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (lato sensu).
- 22 O total de vagas de tutores a serem cadastrados no Sistema Geral de Gestão (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), será definido pelo Coordenador Geral da UAB, Sergipe, de acordo com as turmas ofertadas por pólo e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas, com base no total de alunos, ativos e matriculados.
- 23 O curso de Especialização em Educação Ambiental será ofertado nos pólos UAB localizados em: São Cistóvão, Estância; Brejo Grande, Nossa Sra. da Glória e São Domingos.
- 24 O curso de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva será ofertado nos pólos UAB localizados em: São Cistóvão, Arauá, Japarutuba, Nossa Sra. das Dores e Poço Verde.

## **III DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA**

- 3.1 Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, **SOMENTE** os candidatos que possuam os seguintes requisitos:



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Centro de Educação Superior a Distância**



- 3.1.1 Graduação em Ciências Biológicas Licenciatura, Pedagogia Licenciatura e Geografia Licenciatura;
- 3.1.2 Conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*);
- 3.1.3 Nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
- 3.1.4 Disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da função tutorial, conforme Instrução Normativa Nº 001/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa Complementar Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>) e outros regulamentos em vigor.

#### **IV DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de 26 de janeiro a 25 de fevereiro de 2023.
- 4.2 As inscrições serão realizadas por e-mail.
- 4.3 Os candidatos devem enviar os seguintes documentos digitalizados, **em arquivo único, formato pdf**, para o e-mail da respectiva Comissão de Seleção, informado no **Anexo VI** deste Edital, aos cuidados da Comissão de Seleção do Processo Simplificado para TUTORES A DISTÂNCIA DA UAB/UFS:
- a) Diploma da Graduação;
  - b) Comprovante de Experiência Docente, mínimo de um ano no magistério básico ou superior com ações Educação Ambiental ou Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
  - c) Declaração de Conhecimentos Básicos de Informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*), conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;
  - d) Declaração Expressa de Disponibilidade de horário, segundo modelo do **Anexo III** deste Edital;
  - e) Currículo Lattes, comprovado, em pdf, incluídas as páginas referentes à documentação.
- 4.3.1 Documentos ilegíveis ou corrompidos implicarão indeferimento da inscrição.
- 4.3.2 A última data de atualização deve estar expressa no Currículo Lattes, conforme consta na Plataforma Lattes-CNPq, a partir de **1º DE JANEIRO DE 2023**.
- 4.3.2.1 A data da impressão do Currículo Lattes não será considerada para cumprimento desse item, ainda que o documento tenha sido exportado da Plataforma Lattes.
- 4.3.2.2 Observado o período oportunizado para inscrições dos candidatos, eventuais períodos de indisponibilidade da Plataforma Lattes - CNPq não serão considerados como justificativa para a entrega de Currículo Lattes desatualizado.
- 4.3.3 Serão anexadas somente cópias simples (sem autenticação) dos títulos necessários à comprovação dos itens que pontuam, indicados no **Anexo II** deste Edital, **OBRIGATORIAMENTE**, na ordem informada no Currículo Lattes. O não cumprimento deste item poderá desclassificar o candidato.
- 4.3.4 Os documentos referidos nas alternativas “a” e “b” do item 4.3 deste Edital devem compor o Currículo Lattes, embora o precedam na ordem de apresentação, como páginas 1 e 2.
- 4.3.5 Para efeito de inscrição serão considerados somente **A PRIMEIRA mensagem eletrônica enviada para o endereço eletrônico informado no item 4.2, COM ANEXO**, ficando invalidados quaisquer contatos e documentos enviados posteriormente.
- 4.3.6 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Centro de Educação Superior a Distância**



## V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em 2 (duas) etapas: 1ª etapa - Homologação das Inscrições (eliminatória); 2ª etapa - Análise do Currículo Lattes (classificatória).

5.2 Os candidatos com suas inscrições homologadas estarão habilitados a participar da 2ª etapa – Análise do Currículo Lattes.

5.2.1 A Comissão de Seleção publicará a relação das inscrições homologadas em <https://sitecesad.ufs.br/> obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.

5.3 Os candidatos serão considerados credenciados e estarão aptos ao exercício da função de Tutores AD, uma vez classificados.

## VI DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

6.1 A análise do Currículo Lattes será baseada no quadro de pontos do **Anexo II** deste Edital.

6.1.1 Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, documentalmente comprovadas, **exceto no item 1 do Anexo II**, no qual prevalecerá a maior “titulação” do candidato.

6.1.2 Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

6.121 Item 1 – “Formação Acadêmica” – “Cursos concluídos”: declarações de conclusão dos cursos ou diplomas. Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996. Portanto, não serão aceitas atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesas de títulos obtidos no exterior.

6.122 Item 2 - “Experiência Profissional”: será considerada a pontuação de apenas UM dos vínculos do candidato, no mesmo período/ano letivo de atuação docente.

6.123 Para fins de comprovação da experiência docente, serão aceitos contratos de trabalho, Carteira de Trabalho, contracheques ou declarações, desde que o comprovante indique o período de atuação, bem como o título dos componentes curriculares ministrados e/ou dos cursos de atuação.

6.124 Item 4 – “Atividades Científicas” – “comunicações”: certificado ou declaração do evento.

## VII DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos às vagas disponíveis para Tutoria a Distância serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a soma dos pontos do Análise do Currículo.

## VIII DO RESULTADO

8.1 A Comissão de Seleção informará ao Coordenador Geral da UAB, Sergipe, via memorando eletrônico, o Resultado Provisório e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutores AD dos Cursos de Especialização em Educação Ambiental e Educação Especial Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (lato sensu).

8.2 A Comissão de Seleção divulgará um Resultado Provisório e um Resultado Final em <https://sitecesad.ufs.br/>, com os nomes dos candidatos classificados, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

8.3 Os resultados conterão lista nominal dos candidatos e pontuação total, por ordem decrescente de classificação, que poderão vir a ser consultados pelas Coordenações de Tutoria dos Cursos a Distância, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de Tutores AD da UAB/UFS, quando da oferta semestral dos componentes curriculares.

8.1 Os casos de empate na classificação final serão resolvidos mediante observação da sequência de critérios apresentada abaixo:



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Centro de Educação Superior a Distância**



- 8.1.1 Maior tempo de conclusão da graduação; e
- 8.1.2 Idade superior entre os classificados do certame.

## **IX DOS RECURSOS**

- 9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer função de Tutores AD da UAB/UFS, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.
- 9.2 Os recursos serão protocolizados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail da respectiva Comissão de Seleção, informado no Anexo VI deste Edital.
- 9.3 Os recursos serão julgados até o prazo máximo estabelecido no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no Processo Seletivo Simplificado para Tutores AD da UAB/UFS.
- 9.4 Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.
- 9.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.
- 9.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
- 9.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## **X DO CREDENCIAMENTO E CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA CAPES**

- 10 Ordem de classificação final deste Processo Seletivo, especificidades dos cursos e área de formação do candidato.
  - 10.1.1 A classificação dos candidatos não implicará obrigatoriedade de atuação nos cursos a distância.
  - 10.1.2 Cabe à administração pública cadastrar os candidatos credenciados, de acordo com as necessidades dos cursos a distância e disponibilidade de recursos.
  - 10.1.3 O cadastro dos candidatos credenciados está condicionada à frequência do primeiro dia do Curso de Tutoria, para a qual os ausentes ficam sujeitos à SUBSTITUIÇÃO imediata pelos candidatos subsequentes da lista de classificação final.
  - 10.1.4 A participação da reunião de orientação para os Tutores AD;
  - 10.1.5 A reunião de orientação de Tutoria terá início em data, horário e local a serem informados aos os candidatos, através de mensagem eletrônica enviada ao e-mail fornecido no ato da inscrição, posteriormente.
- 102 Dentro do prazo de vigência deste Edital, respeitado o limite das vagas disponíveis, o CESAD/UFS informará a CAPES a relação dos candidatos classificados e necessários, para cadastro no SGB como “bolsistas” sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 103 O cadastro dos Tutores AD consultados no SGB/CAPES será realizado conforme as exigências específicas desse sistema, ficando condicionado, ainda, à comprovação de todos os requisitos exigidos para o exercício da função, apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, uma vez confirmada participação nas ofertas semestrais das disciplinas e, posteriormente, sempre que solicitado, inclusive para fins de atualização cadastral periódica:
  - 10.3.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Centro de Educação Superior a Distância**



- 10.3.2 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPEES (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>).
- 10.3.3 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).
- 10.3.4 Comprovante de residência.
- 10.3.5 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).
- 10.3.6 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <https://sitecesad.ufs.br/>).
- 10.3.7 Registro Geral - RG.
- 10.3.8 Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- 10.3.9 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
- 10.3.10 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente.
- 104 O Tutor AD cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.
- 105 Caso tenha exercido funções no Programa UAB, Sergipe, não ter sido desligado por justa causa, nem ter recebido duas ou mais advertências por quaisquer motivos.

## **XI DA OUTORGA DA BOLSA DETUTOR**

- 11.1 Compete ao Coordenador Geral UAB/SE cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPEES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
- 11.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.
- 11.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao Tutor a Distância, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 11.4 O Coordenador Geral UAB/SE solicitará a CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 11.5 O pagamento das bolsas ao Tutor a Distância está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

## **XII DA ATUAÇÃO DO TUTOR A DISTÂNCIA**

- 12.1 A Tutoria a Distância será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS, especialmente da Instrução Normativa Nº 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa Nº 1/2015, de 26 de outubro de 2015 e/ou regulamentação/normatização que as substitua, e pelas diretrizes dos Cursos aos quais estarão vinculados.
- 12.1 O candidato cadastrado no SGB deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:
  - 12.1.1 Atendimento *online* aos alunos nos laboratórios de informática do CESAD/UFS: 12 horas semanais.
    - 12.1.1.1 O atendimento *online* será realizado de segunda-feira a sexta-feira, com presença obrigatória do Tutor AD, sendo a carga horária distribuída em três dias e em turnos distintos (manhã, tarde e/ou noite), conforme organização estabelecida pela Coordenação de Tutoria de cada Curso.
  - 12.2 Reuniões administrativas e pedagógicas: quatro horas semanais.
    - 12.2.1 As reuniões administrativas e pedagógicas serão realizadas pelos Coordenadores de Curso, Tutoria e Disciplinas, para tratar de assuntos relacionados aos cursos e outras questões de natureza pedagógica, a exemplo de atividades avaliativas e/ou participação em encontros presenciais.
    - 12.2.2 A carga horária semanal prevista para as atividades de tutoria será cumprida apenas nos dias e datas previstas no Calendário de cada curso.



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Centro de Educação Superior a Distância**



### **XIII DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA A DISTÂNCIA**

13.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos a Atuar como Tutores AD da UAB/UFS, será durante o tempo de vigência dos cursos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final.

### **XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

14.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UFS de tal incumbência.

14.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, convite e cadastramento no SGB/CAPES.

14.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5 As inscrições de que tratam este edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

14.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico OU superior.

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direitos e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <https://sitecesad.ufs.br/>.

14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESAD/UFS.

14.9 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 25/01/2023

ANTONIO  
PONCIANO  
BEZERRA:0550313  
2572

Assinado de forma digital  
por ANTONIO PONCIANO  
BEZERRA:05503132572  
Dados: 2023.01.25  
08:59:42 -03'00'

Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
**Coordenador Geral UAB/UFS**

PERICLES MORAIS DE  
ANDRADE  
JUNIOR:55760139568

Assinado de forma digital por  
PERICLES MORAIS DE ANDRADE  
JUNIOR:55760139568  
Dados: 2023.01.25 09:04:54  
-03'00'

Prof. Dr. Péricles Moraes de Andrade Júnior  
**Diretor geral CESAD/UFS**



Documento assinado digitalmente  
ALINE LIMA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO  
Data: 24/01/2023 12:11:03-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente  
PAULO SERGIO DA SILVA SANTOS  
Data: 24/01/2023 17:31:11-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profa. Dra Aline Lima de Oliveira Nepomuceno  
**Chefe do DBI/UFS**

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Santos  
**Chefe do DEDI/UFS**



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Centro de Educação Superior a Distância**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	25 de janeiro de 2023
INSCRIÇÃO ONLINE:  COMISSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL E-mail: <a href="mailto:especializacaoea2023@gmail.com">especializacaoea2023@gmail.com</a>  COMISSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E-mail: <a href="mailto:especializacaoeei2023@gmail.com">especializacaoeei2023@gmail.com</a>	26 a 25 de fevereiro de 2023
HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES COM RESULTADO PROVISÓRIO	03 de março de 2023
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	6 de março de 2023
RESULTADO FINAL	08 de março de 2023

**ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<https://sitecesad.ufs.br/>).



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Centro de Educação Superior a Distância**



**ANEXO II**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES**

ITEM		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação Acadêmica	Especialização (mínimo 360h)	10 pontos concluído (pontos por curso) (máximo 10 pontos)	30
	Mestrado na área	20 pontos por curso concluído (máximo 20 pontos)	
	Mestrado em áreas afins	15 pontos por curso concluído (máximo 15 pontos)	
	Doutorado na área	30 pontos por curso concluído (máximo 30 pontos)	
	Doutorado em áreas afins	20 pontos por curso concluído (máximo 15 pontos)	
2. Formação Continuada	Cursos com temática em Educação a Distância	2 pontos por curso (máximo 10 pontos)	10
3. Experiência Profissional	Docência na Educação Básica	2 pontos por ano letivo (máximo 10 pontos)	30
	Docência no Ensino Superior	2 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
	Monitoria ou tutoria em Ensino Superior	2 pontos por semestre letivo (máximo 10 pontos)	
4. Atividades Científicas	Publicação de artigos completos em periódicos científicos	Até 3 pontos por publicação de trabalho (máximo 9 pontos)	30
	Comunicações em eventos científicos	Até 3 pontos por comunicação (máximo 9 pontos)	
	Organização de eventos científicos	Até 3 pontos por evento (máximo 6 pontos)	
	Cursos ministrados	Até 3 pontos por minicurso ministrado em evento de 20 horas (máximo 6 pontos)	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			



### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA TUTORIA A DISTÂNCIA**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de horário para o exercício da Tutoria a Distância no Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, atuando com a coordenação do Curso de ....., conforme preconizado no Edital Nº 002/2023, do Processo Seletivo Simplificado para Professores Aptos ao Exercício da Tutoria a Distância, com os termos da Instrução Normativa CESAD/UFS Nº 1/2014, de 9 de janeiro de 2014 e Instrução Normativa CESAD/UFS Nº 01/2015, assim como de outros regulamentos que estejam em vigor no período de atuação no CESAD/UFS.

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)

São Cristóvão, .....de .....de 2023



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários ao exercício da Tutoria a Distância do Programa Universidade Aberta do Brasil/UFS, que possuo conhecimentos básicos de informática (*Windows Office: Word, Excel* e editores similares, além dos navegadores *Web*).

São Cristóvão, de .....de .....2023.

.....

Assinatura do (a) Candidato (a)



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Centro de Educação Superior a Distância**



## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital Nº 1/2020, Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Tutores a Distância nos Cursos de Especialização em Educação Ambiental e Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva(lato sensu).

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>INSCRIÇÃO:</b>
<b>CURSO:</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>

São Cristóvão, ..... de ..... de 2023

.....



**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Sergipe**  
**Centro de Educação Superior a Distância**  
 Assinatura do (a) candidato (a)



Recibo de entrega de recurso. Edital N. 002/2023/CESAD/UFS.

<b>CURSO:</b>	<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b>	
<b>DATA DO RECEBIMENTO:</b>	

### ANEXO VI

#### DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

#### COMISSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

E-mail: [especializacaoea2023@gmail.com](mailto:especializacaoea2023@gmail.com)

Presidente: Profa. Dra. Aline Lima de Oliveira Nepomuceno  
 Primeira examinadora: Profa. Dra. Débora Moreira de Oliveira Moura  
 Segunda examinadora: Profa. Me. Isabelle Aparecida Dellela Blengini  
 Terceira examinadora: Profa. Me. Aline Ramos Soares Bezerra  
 Suplente: Profa. Me. Cíntia de Cássia Marcolan  
 Suplente: Profa. Me. Mariana Reis Foseca

#### COMISSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

E-mail: [especializacaoeei2023@gmail.com](mailto:especializacaoeei2023@gmail.com)

Presidente: Profa. Dra. Monica Andrade Modesto  
 Primeira Examinadora: Profa. Dra. Isabela Rosália Lima de Araújo  
 Segunda Examinadora: Profa. Dra. Lívia Jéssica Messias de Almeida  
 Suplente: Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva Santos